LEI N. 2.070

Acrescenta parágrafo único ao artigo 8º, da Lei Municipal n. 1.836, de 27 de agosto de 1990.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - O artigo 8º, da Lei Municipal n. 1.836, de 27 de agosto de 1990, fica acrescido de um parágrafo único, com a seguinte redação :

" Parágrafo Único - Em casos excepcionais, a critério da Administração Municipal, com prévia e expressa anuência do Prefeito, poderá ser autorizada a alienação do respectivo lote a outrem, tornando-se, excepcionalmente neste caso, insubsistentes as vedações constantes dos parágrafos do artigo 7º e do disposto neste artigo".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 07 de janeiro de 1993

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria